



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - EDITAL Nº 010/2019

COMUNICADO DO RESULTADO DOS RECURSOS QUANTO AO TEOR DAS QUESTÕES E GABARITO PRELIMINAR DA PROVA ESCRITA

A **COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** da PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO, destinado à contratação de pessoal por prazo determinado e formação de cadastro reserva, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no preenchimento de vagas durante o ano letivo de 2020, Edital nº 010/2019, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados que, após a análise dos recursos interpostos em requerimentos formulados pelos candidatos, prolatou as seguintes decisões:

INSC	CANDIDATO	CARGO	QUEST	DESPACHO	DECISÃO
1508	ANA CLAUDIA RIBEIRO	P01	19	Indeferido	Manter Questão
1597	ANDRESSA MARIAN DE SOUZA	AE1	6	Improcedente	Manter Questão
1597	ANDRESSA MARIAN DE SOUZA	AE1	13	Improcedente	Manter Gabarito
1642	AUGUSTO TIAGO CORREA	P06	1	Indeferido	Manter Decisões
1642	AUGUSTO TIAGO CORREA	P06	29	Indeferido	Manter Gabarito
545	CASSIA DE FATIMA A. FERREIRA	ASG	1	Def. Esclarecimento	Manter Decisões
1099	DANIELLE THAYNARA STUPP	AE1	27	Indeferido	Manter Questão
64	EVELIZE MANFRON GERLACH	P02	19	Indeferido	Manter Questão
1464	IVONETE APARECIDA XAVIER	P01	1	Improcedente	Manter Questão
53	JOSEANE DE FATIMA DE OLIVEIRA	P06	1	Indeferido	Manter Decisões
47	LEILA CRISTINA FINK MARQUES	P06	19	Indeferido	Manter Questão
1813	LUIZ HENRIQUE GOES RIBEIRO	AE2	30	Def. Esclarecimento	Manter Decisões
1724	MARIZETE RIBEIRO PONTES	P06	28	Indeferido	Manter Questão
938	SARAINA GONSALVES DE ARAUJO	AE2	27	Indeferido	Manter Gabarito
785	SILVANA ROSA	AE1	27	Indeferido	Manter Gabarito
261	TAYANA DE OLIVEIRA JOMBRA	AE2	27	Indeferido	Manter Questão

Em consequência das decisões exaradas nos recursos acima mencionados, ficam mantidas as decisões anteriormente publicadas.

Os candidatos que desejarem ter acesso às justificativas da Banca Examinadora, relativas aos despachos e decisões exarados em seus recursos, poderão fazê-lo no site do Concurso, utilizando o endereço eletrônico <http://fraiburgoact.fepese.org.br>

Nos termos das normas editalícias, a decisão exarada nos recursos, pela Banca Examinadora, é irrecorrível na esfera administrativa.

Florianópolis, 15 de outubro 2019.